



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**PRESIDÊNCIA**

**Edital nº 01/2019**

Faz saber aos candidatos aprovados no LIV Concurso Público para o provimento do cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA – SEM ESPECIALIDADE, que serão convocados a se manifestarem sobre o interesse em concorrer para as vagas previstas neste edital e as que eventualmente surgirem, durante o prazo de validade do concurso, para as Comarcas integrantes da 4ª Região, formando lista de classificação com base nas listagens gerais (ampla concorrência e PCD), com a expressa aceitação das regras que menciona.

○ **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**FAZ SABER** aos candidatos aprovados e classificados no **LIV Concurso Público**, visando ao provimento do cargo de **TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA – SEM ESPECIALIDADE** que terão até o dia 29/03/2019 para se manifestarem acerca do interesse em compor lista de classificação para a 4ª Região, no prazo de validade do certame, com base na lista de classificação geral, tendo em vista não haver mais candidatos aprovados naquela região, seja na listagem de ampla concorrência, seja na listagem de pessoas com deficiência – PCD.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A adesão ao presente edital não gera para o candidato expectativa de direito à nomeação, sendo que na hipótese de surgimento de vagas no prazo de validade



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**PRESIDÊNCIA**

do certame será observada a estrita ordem de classificação.

1.2 As listas de classificação formadas pelas adesões a este edital (ampla concorrência e PCD) observarão rigorosamente a ordem classificatória das listas gerais de classificação (ampla concorrência e pessoa com deficiência - PCD).

1.3 Será observado para a convocação de candidatos aprovados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência – PCD, o critério estabelecido no Edital nº 01, de 22 de setembro de 2014 e sua 1ª Retificação, do LIV Concurso Público visando ao provimento do cargo de Técnico de Atividade Judiciária – Sem Especialidade.

1.4 O candidato convocado e nomeado na forma prevista neste edital será excluído das demais listas de classificação por região (ampla concorrência e pessoa com deficiência – PCD) em que constar como aprovado no LIV Concurso Público visando ao provimento do cargo de Técnico de Atividade Judiciária – Sem Especialidade.

1.5 Serão disponibilizadas 33 (trinta e três vagas) para a 4ª Região pertinentes ao cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA – SEM ESPECIALIDADE. Os candidatos que excederem esse número de vagas formarão cadastro de reserva para a referida região, durante o prazo de validade do LIV Concurso Público.

## **II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Os interessados em aderirem a este edital deverão se manifestar por meio de requerimento pessoal, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação, dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, endereçado ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DGPEs-DEDEP, a ser entregue no Protocolo do Centro Administrativo, Praça XV de Novembro, nº 02, Térreo, Centro, Rio de Janeiro, até o dia 29/03/2019.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
PRESIDÊNCIA**

2.1.1 Não serão aceitos requerimentos remetidos por fax, e-mail ou outra forma de correio eletrônico.

### **III – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

3.1. O resultado final do presente edital será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, Caderno I – Administrativo, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, bem como será disponibilizado pela organizadora do Concurso, a Fundação Getúlio Vargas, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrj](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrj).

### **IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A lista de classificação formada por meio deste edital poderá ser utilizada, sob os critérios de conveniência e oportunidade da administração, dentro do prazo de validade do LIV Concurso Público, visando ao provimento do cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA – SEM ESPECIALIDADE.

4.2. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro não arcará com nenhum ônus financeiro decorrente da opção do candidato em aderir aos termos deste edital.

4.3. O candidato nomeado nos termos deste edital deverá permanecer por um período mínimo de 2 (dois) anos na 4ª Região, a partir do início do exercício, sendo vedada, nesse período, remoção para Comarca integrante de outra Região, nos termos do Edital nº 01, de 22 de setembro de 2014 e sua 1ª Retificação, do LIV Concurso Público, visando ao provimento do cargo de Técnico de Atividade



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**PRESIDÊNCIA**

Judiciária – Sem Especialidade.

4.3.1. É igualmente vedado ao candidato nomeado nos termos deste edital a nomeação ou designação para cargo em comissão ou função gratificada pelo período de 2 (dois) anos a contar do início do exercício.

4.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2019.

**Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**